



**DECRETO Nº 035**  
**de 31 de JULHO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.013 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0517 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.038 - INCENTIVO COM REFORMA DE CASAS AS FAMILIAS CARENTES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.043 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.045 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO C.R.A.S



---

**DECRETO Nº 035**  
**de 31 de JULHO de 2017.**

100 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.367.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.110 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 31 DE JULHO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO